

**DECRETO Nº 001943/23 de 13 de Abril de 2023**

Abre crédito adicional - suplementar - originário DO orçamento geral no Orçamento programa de 2023 do tipo alteração Suplementar.

O PREFEITO MUNICIPAL DE Serrania no exercício das atribuições que lhe foram conferidas pela a Lei Orgânica do Município de Serrania e autorização contida na Lei Municipal nº 001562/22 de 7 de Dezembro de 2022.

**DECRETA:**

Art. 1º - Fica aberto no corrente exercício Crédito Adicional para a(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(15) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.022-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	1.500,00
(581) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.044-1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	700,00
(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.0.010-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	390,00
(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.0.010-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	300,00
(58) 3.3.90.39.00.00.00.00.0.010-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	600,00

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(266) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-1500 - Material de Consumo	170,00
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1500 - Material de Consumo	200,00
(168) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.059-1500 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
(168) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.059-1500 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
(168) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.059-1500 - Equipamentos e Material Permanente	100,00
(168) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.059-1500 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
(168) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.059-1500 - Equipamentos e Material Permanente	230,00
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1500 - Material de Consumo	100,00
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1500 - Material de Consumo	400,00
(266) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-1500 - Material de Consumo	93,56
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1500 - Material de Consumo	25,44
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1500 - Material de Consumo	200,00
(211) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.052-1500 - Material de Consumo	300,00
(266) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-1500 - Material de Consumo	140,52
(168) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.059-1500 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
(266) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.056-1500 - Material de Consumo	119,00

**02.05 - DEPARTAMENTO DE SAUDE**

(303) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.072-1600 - Material de Consumo	2.810,00
--	----------

**02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PUBLICOS**

(463) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.098-1500 - Material de Consumo	8.723,00
--	----------

**Total Suplementação: 17.801,52**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.01 - GABINETE DO PREFEITO**

(56) 3.3.90.30.00.00.00.00.0.010-1500 - Material de Consumo	600,00
(57) 3.3.90.36.00.00.00.00.0.010-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Fisica	300,00
(48) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.103-1500 - Material de Consumo	1.500,00
(580) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.044-1500 - Material de Consumo	700,00
(52) 3.3.50.41.00.00.00.00.0.013-1500 - Contribuicoes	390,00

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(170) 3.1.90.13.00.00.00.00.2.224-1500 - Obrigacoes Patronais	400,00
(272) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.056-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	100,00
(218) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1500 - Outros Servicos de Terceiros Pessoa Juridica	200,00
(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.160-1500 - Material de Consumo	200,00
(178) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.012-1500 - Equipamentos e Material Permanente	300,00
(216) 3.3.90.33.00.00.00.00.2.052-1500 - Passagens e Despesas com Locomocao	100,00

*[Assinatura]*

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA**  
**Minas Gerais**

**DECRETO Nº 001943/23 de 13 de Abril de 2023**

Art. 2º - Para atendimento da Suplementação que trata o artigo anterior serão utilizados recursos proveniente da anulação parcial e/ou total da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s) e/ou tendência a excesso de arrecadação:

**02 - PODER EXECUTIVO**

**02.04 - DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO**

(169) 4.4.90.52.00.00.00.00.1.010-1500 - Equipamentos e Material Permanente	200,00
(215) 3.3.90.32.00.00.00.00.2.052-1500 - Material Bem ou Serviço para Distribuição Grátis	100,00
(225) 3.3.90.30.00.00.00.00.2.160-1500 - Material de Consumo	140,52
(241) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.009-1500 - Obras e Instalações	230,00
(218) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.052-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	170,00
(199) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.008-1500 - Obras e Instalações	119,00
(196) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	200,00
(196) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	93,56
(196) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.163-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	25,44
(554) 4.4.90.51.00.00.00.00.1.071-1500 - Obras e Instalações	200,00

**02.05 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE**

(354) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.149-1600 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 2.810,00

**02.07 - DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA E SERV. PÚBLICOS**

(467) 3.3.90.39.00.00.00.00.2.098-1500 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica 8.723,00

**Total Anulação: 17.801,52**

Art. 3º - Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.



**Luiz Gonzaga Ribeiro Neto**  
**Prefeito Municipal**

Publicado e afixado no local de costume,  
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.  
Secretaria, 13 / 04 / 2023  
EHL